

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 12.426, de 17 de junho de 2011, que criou a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III, do Regimento Interno desta Corte.

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“**Art. 1º** Criar o Fórum Trabalhista de Imperatriz denominando-se “Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha”.

Art. 2º Acrescentar o Capítulo III ao Título VII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em 11 de agosto de 2005, com a seguinte denominação “Do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha”:

“TÍTULO VII

DAS VARAS DO TRABALHO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II

DO FÓRUM “ASTOLFO SERRA”

CAPÍTULO III

DO FÓRUM “MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA”

Art. 3º Acrescentar os arts. 250-A e 250-B ao Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89, publicada em 11 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

Art. 250-A O “Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha” é composto pela 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

Art. 250-B Caberá à Presidência nomear o Diretor do Fórum, dentre os Juízes Titulares das Varas de Imperatriz, com mandato fixado em 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. Aplica-se ao Diretor do “Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha” o disposto no art. 248, deste Regimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno